



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 1322/2006

Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL (em exercício), SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 356.250,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Órgão	06	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária	06.003	Departamento de Educação
Classificação	12.367.12011-160	Aquisição Veículo Transporte Escolar da APAE
Funcional		
Natureza da Despesa	44.90.52.00 - Cta 1455	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	3.1.000129	Transferências Recursos da União - FNDE
	Valor R\$	125.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000000	Recursos Ordinários - Livres
	Valor R\$	5.000,00
Órgão	07	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária	07.002	Departamento de Obras
Classificação	15.451.15011-161	Urbanização de Ruas e Logradouros Públicos
Funcional		
Natureza da Despesa	44.90.51.00 - Cta 1965	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	3.1.000713	Transferências Recursos da União
	Valor R\$	100.000,00
Órgão	11	SEC. PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária	11.004	Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação	08.242.08021-162	Construção Centro de Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência
Funcional		
Natureza da Despesa	44.90.51.00 - Cta 4155	Obras e Instalações



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Fonte de Recurso	3.1.000712	Transferências Recursos da União - FNAS
	Valor R\$	125.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000000	Recursos Ordinários - Livres
	Valor R\$	1.250,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I) R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - provenientes do excesso de arrecadação das rubricas de receita e fontes de recurso abaixo especificadas:

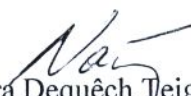
- a) Rubrica: 24.71.02.02.00 - Transferências Recursos União - FNDE/Aquisição Veículo para Transporte Escolar APAE - Fonte de Recurso - 3.1.000129
- b) Rubrica: 24.71.99.05.01 - Transferências Recursos União - FNAS/Construção Centro de Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência - Fonte de Recurso - 3.1.000712
- c) Rubrica: 24.71.99.99.06 - Transferências Recursos União - Urbanização de Ruas e Logradouros Públicos - Fonte de Recurso - 3.1.000713

II) R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) - proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária	99.999	Reserva de Contingência
Classificação	99.999.99999-154	Reserva de Contingência
Funcional		
Natureza da Despesa	99.90.99.00 - Cta 4470	Reserva de Contingência
Fonte de Recurso	0.1.000000	Recursos Ordinários - Livres
	Valor R\$	6.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de outubro de 2006.


Nara Dequêch Teigão
Prefeita Municipal
(em exercício)